|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 086/2014**

Autoriza o funcionamento DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, nO CENTRO EDUCACIONAL ARTE DO SABER, localizadO na RuA CONGONHAS, Nº 498 – BAIRRO DAS CIDADES, na cidade de CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO por LUCIANE SOUZA MACIEL LIMA - ME – CNPJ 17.127.214/0001-26.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 072/2014, exarado no Processo nº 0017646-6/2013, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento dos anos iniciais do Ensino Fundamental no Centro Educacional Arte do Saber, localizado na cidade de Campina Grande-PB, mantido por Luciane Souza Maciel Lima - ME – CNPJ 17.127.214/0001-26.

**Parágrafo único** – Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos até a data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 08 de maio de 2014.

# FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES

**Presidente**

**PEDRO LÔBO DOS SANTOS**

**Relator**